



LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cacique Doble/RS e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 64.156,89 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Cacique Doble aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cacique Doble crédito especial, no valor de R\$ 64.156,89 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

1.270 – Programa de Incentivo à Cultura

339039000000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.891,06
339031000000 – Premiações Cult. Artist. Cientif. Despor	R\$ 18.496,43
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 7.769,40

TOTAL **R\$ 64.156,89**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme Plano de ação nº 30882120230002-012032 e processo 01400.005980/2023-91, cadastrado no Transferegov.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
25 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretaria Municipal de Administração